DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021 – PROCESSO Nº. 098/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF N º 61.600.839/0001-55**

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 117/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026, conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

Valor: O valor da contribuição passará de R$ 20,00 (vinte reais) para R$ 20,97 (vinte reais e noventa e sete centavos) por estudante/mês. O valor estimado para a prorrogação de prazo é de R$ 15.098,40 (quinze mil e noventa e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para a estimativa de 60 (sessenta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo.

Assinatura: 02 de julho de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023, PROCESSO N.º 094/2023**

Objeto: Fica prorrogado o presente Contrato administrativo nº 045/2024, cujo objeto é **“Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal, para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses”,** para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 17 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. Assinatura: 17 de julho de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N.º 233 de 24/12/48 - CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, N.º 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000

Fone/Fax (17) 3836-1145 - 3836-1131 / Fax Ramal 223

Estado de São Paulo - e-mail: pmcosmo@zaz.com.br

DECRETO Nº 2.087/02

Cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providencias.

GILMAR DO NASCIMENTO BARALDI, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhes são conferidos por lei;

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica criado, nos termos deste Decreto, o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, com as seguintes atribuições:

I – Fiscalização das atividades da Secretaria, departamento ou órgão de cultura, quando submetidas por ato do Executivo;
II – Fiscalização das atividades de entidades culturais conveniadas à Prefeitura.
III-Administração do Fundo Municipal de Cultura;
IV – Elaboração de normas e diretrizes de financiamento de projetos culturais;
V - Elaboração de normas e diretrizes para convênios culturais;

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Cultura, será integrado por sete Membros, e será assim constituído:
I – Quatro (04) representantes indicados pelo Poder Público Municipal.
II – Três (03) representantes indicados pela de Sociedade Civil com conhecimento em assuntos culturais.
§ 1º - Dos conselheiros de que trata o inciso I , (dois) serão indicados pelo Prefeito e (dois) serão indicados pela Câmara do Município, dentre pessoas de comprovada atuação na Área Cultural.
§ 2º - Os conselheiros de que trata o inciso II, serão indicados, de preferência, dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertencem ou representam.
§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, permitido a recondução por igual período.
§ 4º - Os membros do Conselho poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido ou a critério do Prefeito
ARTIGO 3º - O Presidente do Conselho, escolhido entre seus membros, será designado pelo Prefeito.
ARTIGO 4º - A primeira designação dos membros do Conselho dar-se-á dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste Decreto.
ARTIGO 5º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.
ARTIGO 6º - Caberá ao Prefeito, decidir sobre os casos omissos pertinentes ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.
ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual N.º 233 de 24/12/48 - CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, N.º 1261 - Caixa Postal 15 - CEP 15530-000
Fone/Fax (17) 3836-1145 - 3836-1131 / Fax Ramal 223
Estado de São Paulo - e-mail: pmcosmo@zaz.com.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 06 de fevereiro de 2002.

GILMAR DO NASCIMENTO BARALDI
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARLI BUZZO SANT'ANA RODRIGUES
Superintendente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Uma cidade para todos.

DECRETO N.º 5.048/2.025

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Cultura.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

ART 1.º - Nos termos e para os fins do disposto no Decreto n.º 2.087, de 06 de fevereiro de 2002, **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA,** fica assim constituído:

a) Dois representantes do Poder Executivo: **ANDERSON ANTONIO PREVIATO,** CPF 418.257.738-82, como titular e **WALKER CALISTER FRANCA**, CPF 261.506.528-90, como suplente;

b) Dois representantes do Poder Legislativo, **ARLETE SILVEIRA DE SOUZA**, CPF 256.332.848-95, como titular e **BARBARA KELRI MEDEIRO**, CPF 221.078.178-71, como suplente;

c) Dois representantes dos Órgãos de Classe dos professores Municipal e Estadual: **AMANDA COSTA DOS REIS,** CPF 416.834.248-40, como titular, e **RENATA DE OLIVEIRA NAVARRO**, CPF 345.227.128-55, como suplente; **MYRCÉA DE FÁTIMA AUREA GARCIA**, CPF 273.276.748-45, como titular e **ADRIELI MARIA GIANINI MENDONÇA,** CPF 328.150.488-41, como suplente;

d) Três representantes da Sociedade Civil: **LUCIANO MARZOCHI**, CPF 153.854.598-52, como titular e **LUCIO MOTA SIQUEIRA**, CPF 388.560.708-55; **LUIS FERNANDO GONÇALVES**, CPF 085.251.278-33, como titular e **FABIO MANTOVANO**, CPF 284.403,778-00, como suplente; **RICARDO AKIO FUGIHARA**, CPF 339.122.158-55, como titular e **RENATO NEDER BORGES RIBEIRO**, CPF 361.279.388-80, como suplente.

ART 2º - O Conselho deverá se reunir no prazo de dez dias para a eleição do Presidente do órgão.

ART 3º - A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

ART 4º - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de dois anos podendo ser reconduzidos a uma só vez, a contar desta data.

ART 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.775, de 08 de fevereiro 2.023, e o Decreto nº 5.047, de 04 de setembro 2.023 .

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 26 de março de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br